



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO
E LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 32.479.073/0001-02

www.sindilimpe-es.org.br | facebook.com/sindilimpees | sindilimpe-es@sindilimpe-es.org.br

**ATA DA ASSEMBLÉIA DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS PRESTADORAS
DE SERVIÇOS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, URBANA E
PRIVADA, CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ATERROS SANITÁRIOS E
TRANSBORDOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PORTARIAS E
RECEPÇÕES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDILIMPE-ES.**

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09/03/2022), com primeira chamada às 07h e segunda chamada às 7h30min, reuniram-se em Assembleia, s(as) trabalhadores(as) empregados(as) nas empresas prestadoras de serviços que desenvolvem atividades na ARCELORMITTAL, para apresentação de proposta para inclusão de cláusulas na Convenção Coletiva de Trabalho, após possível paralisação dos trabalhadores, onde os mesmos reivindicam alteração do índice de reajuste salarial, pagamento de ticket de alimentação nas férias, aumento do valor da PL, dentre outras questões que visam a melhoria das condições de trabalho. A presidente do SINDICATO EVANI DOS SANTOS REIS apresentou a proposta do sindicato patronal para inclusão de cláusulas no instrumento coletivo: cláusula 71ª e cláusula 72ª, para concessão de mais 4% (quatro por cento) de reajuste nos salários, totalizando 8% (oito por cento) e pagamento do ticket de alimentação no período de férias.. Dada a oportunidade para perguntas e questionamentos, a assembleia fez intervenções, com os devidos esclarecimentos por parte da diretoria. Ato contínuo, a proposta foi colocada em votação, sendo **APROVADA por unanimidade dos presentes a propostas de inclusão das cláusulas SEPTUAGÉSSIMA PRIMEIRA E SEPTUAGÉSSIMA SEGUNDA**. Ato contínuo, verificado que não havia qualquer manifestação dos presentes, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, do qual lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela mesma. Nada mais, dado e passado nesta cidade de Vitória/ES, neste dia nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09/03/2022),, subscrevo a presente ata, para os devidos fins de efeitos legais, estatutários da entidade, e de direito.

Evani dos Santos Reis
EVANI DOS SANTOS REIS

PRESIDENTE SINDILIMPE/ES

Sede Vitória
Rua Carlos Alves, 111
Gurigica, Vitória/ES
CEP 29046-047
Tel. (27) 3434-4600

Subsede Colatina
Travessa Corina, 13
Centro, Colatina/ES
CEP 29700-100
Tel. (27) 3721-5277

Subsede São Mateus
Av. Jones Santos Neves, 1250
Ribeirão, São Mateus/ES
CEP 29936-090
Tel. (27) 3767-3275

Subsede Cachoeiro de Itapemirim
Rua Gerson Moura, nº 04, 2º andar
Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP 29301-260
Tel. (28) 3518-4935



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO
E LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 32.479.073/0001-02

www.sindilimpe-es.org.br | facebook.com/sindilimpees | sindilimpe-es@sindilimpe-es.org.br

**ATA DA ASSEMBLÉIA DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS PRESTADORAS
DE SERVIÇOS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, URBANA E
PRIVADA, CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, ATERROS SANITÁRIOS E
TRANSBORDOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PORTARIAS E
RECEPÇÕES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDILIMPE-ES.**

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09/03/2022), com primeira chamada às 07h e segunda chamada às 7h30min, reuniram-se em Assembleia, s(as) trabalhadores(as) empregados(as) nas empresas prestadoras de serviços que desenvolvem atividades na ARCELORMITTAL, para apresentação de proposta para inclusão de cláusulas na Convenção Coletiva de Trabalho, após possível paralisação dos trabalhadores, onde os mesmos reivindicam alteração do índice de reajuste salarial, pagamento de ticket de alimentação nas férias, aumento do valor da PL, dentre outras questões que visam a melhoria das condições de trabalho. A presidente do SINDICATO EVANI DOS SANTOS REIS apresentou a proposta do sindicato patronal para inclusão de cláusulas no instrumento coletivo: cláusula 71ª e cláusula 72ª, para concessão de mais 4% (quatro por cento) de reajuste nos salários, totalizando 8% (oito por cento) e pagamento do ticket de alimentação no período de férias.. Dada a oportunidade para perguntas e questionamentos, a assembleia fez intervenções, com os devidos esclarecimentos por parte da diretoria. Ato contínuo, a proposta foi colocada em votação, sendo **APROVADA por unanimidade dos presentes a propostas de inclusão das cláusulas SEPTUAGÉSSIMA PRIMEIRA E SEPTUAGÉSSIMA SEGUNDA**. Ato contínuo, verificado que não havia qualquer manifestação dos presentes, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, do qual lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela mesma. Nada mais, dado e passado nesta cidade de Vitória/ES, neste dia nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09/03/2022), subscrevo a presente ata, para os devidos fins de efeitos legais, estatutários da entidade, e de direito.

Evani dos Santos Reis
EVANI DOS SANTOS REIS

PRESIDENTE SINDILIMPE/ES

Sede Vitória
Rua Carlos Alves, 111
Gurigica, Vitória/ES
CEP 29046-047
Tel. (27) 3434-4600

Subsede Colatina
Travessa Corina, 13
Centro, Colatina/ES
CEP 29700-100
Tel. (27) 3721-5277

Subsede São Mateus
Av. Jones Santos Neves, 1250
Ribeirão, São Mateus/ES
CEP 29936-090
Tel. (27) 3767-3275

Subsede Cachoeiro de Itapemirim
Rua Gerson Moura, nº 04, 2º andar
Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP 29301-260
Tel. (28) 3518-4935